PREFEITURA MUNICIPAL TAMBAÚ

www.diarioeletronicooficial.com.br/diario/tambau 04/03/2020

Conforme Lei Municipal Nº 3142 de 14 de outubro de 2019 Edição nº 56

Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo a autenticidade, validade jurídica e integridade.

O Município de TAMBAÚ dá garantia da autenticidade dos documentos vinculados a este site.

Diário Oficial Assinado Eletronicamente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Entidades do município de TAMBAÚ - SP

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ
CNPJ:
Praça Carlos Gomes - 40
1936739501
http://www.tambau.sp.gov.br/
www.diarioeletronicooficial.com.br/diario/tambau-sp

GABINETE DO PREFEITO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

DECRETO N.º 3.168, DE 03 DE MARÇO DE 2020.

INSTITUI SISTEMA DE AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE TAMBAÚ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RONI DONIZETI ASTORFO, prefeito do município de Tambaú, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem, inclusive para atingir as médias nacionais para o Ideb, nos termos da Meta 7 do Plano Nacional de Educação - Lei federal nº 13.005/2014;

CONSIDERANDO que um processo contínuo de avaliação das escolas públicas municipais, por meio da constituição de instrumentos que orientem as dimensões a serem fortalecidas, destacando-se a elaboração de planejamento estratégico, a melhoria contínua da qualidade educacional e da formação continuada dos profissionais da educação, pode fazer toda a diferença para a obtenção de melhores resultados na aprendizagem dos alunos; E

CONSIDERANDO o Ofício nº.025/2020, datado de 02 de março de 2020, subscrito pela Sra. Andréa Luiza Moraes de Faria.

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir Sistema de Avaliação Diagnóstica dos alunos da rede pública municipal de ensino de Tambaú de acordo com as disposições constantes deste Decreto.

Art. 2º. O Sistema de Avaliação Diagnóstica tem os seguintes objetivos:

I - desenvolver um sistema de avaliação do desempenho escolar dos alunos da educação infantil e dos anos iniciais do ensino fundamental que subsidie a Coordenadoria Municipal de Educação nas tomadas de decisão quanto à política educacional do município;

II - verificar o desempenho dos alunos nos diferentes componentes curriculares, de modo a fornecer às equipes técnico-pedagógicas da Coordenadoria Municipal de Educação e às unidades escolares informações que subsidiem:

Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

a) a política de formação continuada dos profissionais da educação;

b) a reorientação da proposta pedagógica, de modo a aprimorá-la;

c) a viabilização da articulação dos resultados da avaliação com o planejamento escolar, a formação dos professores e o estabelecimento de metas para o projeto pedagógico de cada unidade escolar;

d) a orientação para o desenvolvimento de trabalhos de apoio pedagógico com os alunos que necessitem de reforço na aprendizagem.

III - identificar constantemente as causas das dificuldades dos alunos e organizar novas metodologias e intervenções pedagógicas específicas, que promovam a dissolução daquelas dúvidas ou dificuldades percebidas.

Art. 3º. O Sistema de Avaliação Diagnóstica de que trata este Decreto ficará sob a responsabilidade da Coordenadoria Municipal de Educação (CME), cabendo-lhe:

I - coordenar e supervisionar as ações para a realização das avaliações periodicamente;

II - promover as ações de orientação técnica aos professores e demais envolvidos nos processos de avaliações;

III - elaborar proposta para a implantação da Avaliação Diagnóstica por escola, áreas de conhecimento/disciplina, ano, ciclo e modalidade de ensino;

IV - estruturar e coordenar trabalhos para implementação de um banco de dados para armazenagem de dados resultantes das avaliações;

V - estruturar e coordenar a elaboração de relatórios de natureza técnica e pedagógica decorrentes dos processos de avaliações;

VI - dar ampla divulgação dos processos de Avaliação Diagnóstica na rede pública de ensino municipal.

Art. 4º. O Sistema de Avaliação Diagnóstica abrangerá, de forma alternada ou simultânea:

I - a educação infantil, nas seguintes áreas de conhecimento: aspecto emocional, aspecto social, aspecto intelectual e aspecto físico motor;

II - os anos iniciais do ensino fundamental, nas seguintes áreas de conhecimento: língua portuguesa e matemática.

Parágrafo único. As áreas do conhecimento a serem avaliadas na educação infantil, dependerão da fase em que o aluno esteja matriculado.

DEO DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL
Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

GABINETE DO PREFEITO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

Art. 5º. Deverão ser aplicadas 4 (quatro) Avaliações Diagnósticas no decorrer do ano letivo, sendo 2 (duas) no primeiro semestre e 2 (duas) no segundo semestre, podendo ser aplicada anualmente, a critério da Administração.

I - No início do ano letivo, a avaliação permitirá observar quais pontos não foram bem assimilados em relação ao conteúdo do ano anterior, criando, assim, um norte para os professores executarem as ações necessárias de correção;

II - As avaliações aplicadas no meio das atividades anuais, atuarão como instrumentos para analisar se o planejamento feito pelo docente está trazendo os resultados esperados, permitindo também readaptar alguns aspectos, se necessário.

III - Ao final do ano, além de demonstrar os resultados do período letivo em relação aos alunos, propiciará avaliar a postura adaptativa dos professores em relação à sensibilidade pedagógica para compartilhar conhecimentos levando em conta as dificuldades demonstradas pelos discentes.

Art. 6º. Caberá a cada professor preencher a Ficha de Avaliação Diagnóstica de sua turma, contendo informações sobre a percepção da quantidade de alunos em cada fase de escrita e leitura e nos temas do campo da matemática, e ao Diretor de Escola, realizar o mapeamento da unidade sob sua responsabilidade e encaminhar Ficha Geral para o conhecimento e armazenamento dos dados pela Coordenadoria Municipal de Educação, conforme os modelos constantes do Anexo Único deste Decreto.

Art. 7º. Os casos omissos serão analisados e resolvidos pela Coordenadoria Municipal de Educação.

Art. 8º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Tambaú, 03 de março de 2020.

RONI DONIZETI ASTORFO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú, em 03 de março de 2020.

LARISSA CRISTINA ROSA
Diretora do Departamento Administrativo

Gabinete do Prefeito
Departamento Administrativo
gabinetedoprefeito@tambau.sp.gov.br
www.tambau.sp.gov.br

Praça Carlos Gomes, 40 - Centro
CEP: 13710-000 | Tambaú-SP
Telefone: (19) 3673 9501 - Ramal 982

DEO DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL

Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

GABINETE DO PREFEITO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

ANEXO ÚNICO
DECRETO Nº. 3.168, 03 DE MARÇO DE 2020.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ENSINO

SONDAGEM HIPÓTESE DE ESCRITA – 2020

EMEB: Professor: Ano/Série:

Aluno	Idade	Data:		Data:		Data:		Data:		Data:		Nº de Faltas	% de Faltas
		Hipótese	Faltas	Hipótese	Faltas	Hipótese	Faltas	Hipótese	Faltas	Hipótese	Faltas		
1													
2													
3													
4													
5													
6													
7													
8													
9													
10													
11													
12													
13													
14													
15													
16													
17													
18													
19													
20													
21													
22													
23													
24													
25													
26													
27													

Hipóteses	Legenda	Quantidade de alunos por sondagem				
		1º Sond.	2º Sond.	3º Sond.	4º Sond.	5º Sond.
Pré – silábica	Vermelho					
Silábica sem valor sonoro convencional	Roxo					
Silábica com valor sonoro convencional	Laranja					
Silábica alfabética	Azul					
Alfabética	Amarelo					
Alfabetizado	Verde					
Hipóteses						

DEO DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL

Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

GABINETE DO PREFEITO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA – 2020

Escola:-

Anos	Pré silábico	Silábico	Silábico alfabético	Alfabético	Segmentação		Pontua		Leitura		
					A desejar	Boa	Para dar legibilidade	Com o uso dos sinais	Não leu	Leu razoável	Leu bem
1º ano											
2º ano											
3º ano											
4º ano											
5º ano											
Total											

Todas as salas realizaram o Diagnóstico ( ) sim ( ) não

Total de alunos na escola por ano/série	
1º ano	
2º ano	
3º ano	
4º ano	
5º ano	
Total	

Tambaú,

Assistente pedagógico

Diretor de Escola

DEO DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL

Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

GABINETE DO PREFEITO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ENSINO

ANÁLISE DOS RESULTADOS - AVALIAÇÃO DE MATEMÁTICA DO ENSINO FUNDAMENTAL 1º E 2º ANOS

ESCOLA MUNICIPAL: **ANO:** **TURMA:** **DATA:**

NOME DO PROFESSO

NÚMERO DO ALUNO		01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33				
DESCRITORES/HABILIDADE	NOME DO ALUNO																																		TOTAL ALUNOS SIM	TOTAL ALUNOS NÃO		
Nº	HABILIDADE																																					
1	Reconhece Cores																																					
2	Reconhece e produz a escrita numérica																																					
3	Localiza e interpreta informações contidas em um calendário.																																					
4	Associa a contagem de objetos à representação numérica.																																					
5	Identifica formas geométricas planas																																					
6	Identifica e relacionada cédulas e moedas																																					
7	Resolve contas de adição, subtração e multiplicação simples																																					
8	Analisa informações apresentadas em tabelas																																					
9	Analisa informações apresentadas em gráficos de coluna																																					
10	Resolver situações problemas com números naturais envolvendo adição e subtração.																																					

Legenda: S -"sim" / N - "não"

DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL

Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

GABINETE DO PREFEITO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ENSINO

ANÁLISE DOS RESULTADOS - AVALIAÇÃO DE MATEMÁTICA DO ENSINO FUNDAMENTAL 3º ,4º e 5º ANOS

ESCOLA MUNICIPAL: **ANO:** **TURMA:** **DATA:**

NOME DO PROFESSOR:

NÚMERO DO ALUNO		01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	TOTAL ALUNOS SIM	TOTAL ALUNOS NÃO		
DESCRITORES/HABILIDADE	NOME DO ALUNO																																					
Nº	HABILIDADE																																					
1	Reconhece e produz a escrita numérica																																					
2	Reconhece a escrita por extenso dos numerais																																					
3	Identifica sistemas de medidas																																					
4	Identifica formas geométricas planas																																					
5	Identifica sólidos geométricos com planificação																																					
6	Identifica , calcula e relaciona cédulas e moedas																																					
7	Resolve contas com as 4 operações																																					
8	Analisa as informações apresentadas em tabelas																																					
9	Analisa informações apresentadas em gráficos de coluna																																					
10	Resolver situações problemas com números naturais																																					

Legenda: S -"sim" / N - "não"

GABINETE DO PREFEITO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ENSINO

ANÁLISE DOS RESULTADOS - AVALIAÇÃO DE MATEMÁTICA DO ENSINO FUNDAMENTAL 1º e 2º ANOS

ESCOLA MUNICIPAL:

DATA:

DESCRITORES/HABILIDADE		1º ANO		2º ANO	
Nº	HABILIDADE	Total "Sim"	Total "Não"	Total "Sim"	Total "Não"
1	Reconhece Cores				
2	Reconhece e produz a escrita numérica				
3	Localiza e interpreta informações contidas em um calendário.				
4	Associa a contagem de objetos à representação numérica.				
5	Identifica formas geométricas planas				
6	Identifica e relacionada cédulas e moedas				
7	Resolve contas de adição, subtração e multiplicação simples				
8	Analisa informações apresentadas em tabelas				
9	Analisa informações apresentadas em gráficos de coluna				
10	Resolver situações problemas com números naturais envolvendo adição e subtração.				

Assinatura Diretor de Escola

Assinatura Assistente Pedagógico

Gabinete do Prefeito
Departamento Administrativo
gabinetedoprefeito@tambau.sp.gov.br
www.tambau.sp.gov.br

Praça Carlos Gomes, 40 - Centro
CEP: 13710-000 | Tambaú-SP
Telefone: (19) 3673 9501 - Ramal 982

DEO DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL

Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

GABINETE DO PREFEITO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ENSINO

ANÁLISE DOS RESULTADOS - AVALIAÇÃO DE MATEMÁTICA DO ENSINO FUNDAMENTAL 3º ,4º e 5º ANOS

ESCOLA MUNICIPAL:

DATA:

DESCRITORES/HABILIDADE		3º ANO		4º ANO		5º ANO	
Nº	HABILIDADE	Total "Sim"	Total "Não"	Total "Sim"	Total "Não"	Total "Sim"	Total "Não"
1	Reconhece e produz a escrita numérica						
2	Reconhece a escrita por extenso dos numerais						
3	Identifica sistemas de medidas						
4	Identifica formas geométricas planas						
5	Identifica sólidos geométricos com planificação						
6	Identifica , calcula e relaciona cédulas e moedas						
7	Resolve contas com as 4 operações						
8	Analisa as informações apresentadas em tabelas						
9	Analisa informações apresentadas em gráficos de coluna						
10	Resolver situações problemas com números naturais						

Assinatura Diretor de Escola

Assinatura Assistente Pedagógico

Gabinete do Prefeito
Departamento Administrativo
gabinetedoprefeito@tambau.sp.gov.br
www.tambau.sp.gov.br

Praça Carlos Gomes, 40 - Centro
CEP: 13710-000 | Tambaú-SP
Telefone: (19) 3673 9501 - Ramal 982

DEO DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL

Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

FICHA DE AVALIAÇÃO - MATERNAL

Aluno(a):_____ Data Nasc.: ____/____/_____

Classe: Maternal_____ Professora:_____

ASPECTO EMOCIONAL	1º B	2º B	3º B	4º B
Revela timidez?				
Demonstra alegria?				
Chora com facilidade?				
Demonstra e solicita afeto?				
Realiza as ações cotidianas com independência?				
Costuma reagir quando contrariado?				
Mostra segurança diante de situações novas?				

ASPECTO SOCIAL	1º B	2º B	3º B	4º B
Relaciona-se bem com os colegas?				
Mostra-se espontâneo?				
Prefere isolar-se?				
É procurado pelos colegas?				
Reconhece o direito dos outros?				
Apresenta comportamento de competição?				
Demonstra liderança?				
Demonstra iniciativa?				
Colabora com os colegas?				
Aceita as regras estabelecidas?				
Solicita ajuda para solucionar os seus problemas?				
Cuida dos objetos de uso pessoal e material escolar?				

ASPECTO INTELECTUAL	1º B	2º B	3º B	4º B
Usa o vocabulário adequado à idade?				
Pronuncia corretamente as palavras?				
Expressa seu pensamento de forma lógica e clara?				
Consegue transmitir recados?				
Atenta para instruções fazendo o que é pedido?				
Faz os trabalhos com ordem e limpeza?				
Completa as atividades em tempo adequado?				
Reconhece as vogais?				
Reconhece a inicial do próprio nome?				
Reconhece numerais de 1 à 5?				
Ordena e encaixa objetos? (seriação)				
Classifica livremente?				
Classifica seguindo critérios?				
Identifica e nomeia: Forma?				
Cor?				
Tamanho?				

GABINETE DO PREFEITO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

ASPECTO FÍSICO MOTOR	1º B	2º B	3º B	4º B
Cai muito?				
Segura corretamente o giz de cera?				
Pinta dentro do limite?				
Interessa-se pelas atividades de coordenação motora?				
Demonstra interesse por brincadeiras e atividades lúdicas?				

Conceitos de Avaliação: **S** – sim, **N**: não, **AV** às vezes

	1º B	2º B	3º B	4º B
TOTAL DE FALTAS				

OBSERVAÇÕES E ORIENTAÇÕES	
1º BIMESTRE	
2º BIMESTRE	
3º BIMESTRE	
4º BIMESTRE	

NECESSITOU DE ENCAMINHAMENTO?	Sim Não	Qual?

ASSINATURAS

	1º BIMESTRE	2º BIMESTRE	3º BIMESTRE	4º BIMESTRE
PROFESSOR				
COORDENADOR				
RESPONSÁVEL				

Gabinete do Prefeito
Departamento Administrativo
gabinetedoprefeito@tambau.sp.gov.br
www.tambau.sp.gov.br

Praça Carlos Gomes, 40 - Centro
CEP: 13710-000 | Tambaú-SP
Telefone: (19) 3673 9501 - Ramal 982

DEO DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL

Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

GABINETE DO PREFEITO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

FICHA DE AVALIAÇÃO - FASE 1

Aluno(a):_____ Data Nasc.: ____/____/_____

Classe: Fase 1 _____ Professora:_____

ASPECTO FÍSICO MOTOR	1º B	2º B	3º B	4º B
Segura corretamente o lápis?				
Sabe manejar a tesoura?				
Pinta dentro do limite?				
Interessa-se pelas atividades de coordenação motora?				
Demonstra interesse por brincadeiras e atividades lúdicas?				
Reconhece e escreve o próprio nome?				
Reconhece o nome dos seus colegas?				
Pula corda?				
Faz alinhavos?				

ASPECTO SOCIAL	1º B	2º B	3º B	4º B
Relaciona-se bem com os colegas?				
Mostra-se espontâneo?				
Prefere isolar-se?				
Reconhece o direito dos outros?				
Apresenta comportamento de competição?				
Demonstra iniciativa?				
Respeita a professora e funcionários?				
Aceita as regras estabelecidas?				
Solicita ajuda para solucionar os seus problemas?				
Cuida dos objetos de uso pessoal e material escolar?				

ASPECTO INTELECTUAL	1º B	2º B	3º B	4º B
Usa o vocabulário adequado à idade?				
Pronuncia corretamente as palavras?				
Expressa seu pensamento de forma lógica e clara?				
Consegue transmitir recados?				
Atenta para instruções fazendo o que é pedido?				
Faz os trabalhos com ordem e limpeza?				
Completa as atividades em tempo adequado?				
Reconhece o alfabeto?				
Reconhece numerais de 1 à 10?				
Ordena e encaixa objetos? (seriação)				
Classifica livremente?				
Classifica seguindo critérios?				
Identifica e nomeia: Forma?				
Cor?				
Tamanho?				

ASPECTO EMOCIONAL	1º B	2º B	3º B	4º B
Revela timidez?				
Demonstra alegria?				
Chora com facilidade?				
Demonstra e solicita afeto?				
Realiza as ações cotidianas com independência?				
Costuma reagir quando contrariado?				
Mostra segurança diante de situações novas?				

Conceitos de Avaliação: **S** – sim, **N**: não, **AV** às vezes

TOTAL DE FALTAS	1º B	2º B	3º B	4º B

Gabinete do Prefeito
Departamento Administrativo
gabineteprefeito@tambau.sp.gov.br
www.tambau.sp.gov.br

Praça Carlos Gomes, 40 - Centro
CEP: 13710-000 | Tambaú-SP
Telefone: (19) 3673 9501 - Ramal 982

DEO DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL

Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

GABINETE DO PREFEITO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

OBSERVAÇÕES E ORIENTAÇÕES	
1º BIMESTRE	
2º BIMESTRE	
3º BIMESTRE	
4º BIMESTRE	

NECESSITOU DE ENCAMINHAMENTO?	Sim Não	Qual?

ASSINATURAS

	1º BIMESTRE	2º BIMESTRE	3º BIMESTRE	4º BIMESTRE
PROFESSOR				
COORDENADOR				
RESPONSÁVEL				

Gabinete do Prefeito
Departamento Administrativo
gabinetedoprefeito@tambau.sp.gov.br
www.tambau.sp.gov.br

Praça Carlos Gomes, 40 - Centro
CEP: 13710-000 | Tambaú-SP
Telefone: (19) 3673 9501 - Ramal 982

DEO DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL

Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

GABINETE DO PREFEITO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

FICHA DE AVALIAÇÃO - FASE 2

Aluno(a):_____ Data Nasc.: ____/____/_____

Classe: Fase 2 _____ Professora:_____

ASPECTO EMOCIONAL	1º B	2º B	3º B	4º B
Revela timidez?				
Demonstra alegria?				
Demonstra e solicita afeto?				
Realiza as ações cotidianas com independência?				
Costuma reagir quando contrariado?				
Mostra segurança diante de situações novas?				
Solicita muita atenção da professora?				

ASPECTO SOCIAL	1º B	2º B	3º B	4º B
Relaciona-se bem com os colegas?				
Mostra-se espontâneo?				
Prefere isolar-se?				
Reconhece o direito dos outros?				
Apresenta comportamento de competição?				
Demonstra iniciativa?				
Respeita a professora e funcionários?				
Aceita as regras estabelecidas?				
Está atento quando a professora fala?				
Assume seus atos?				
Solicita ajuda para solucionar os seus problemas?				
Cuida dos objetos de uso pessoal e material escolar?				

ASPECTO INTELECTUAL	1º B	2º B	3º B	4º B
Usa o vocabulário adequado à idade?				
Pronuncia corretamente as palavras?				
Expressa seu pensamento de forma lógica e clara?				
Consegue transmitir recados?				
Atenta para instruções fazendo o que é pedido?				
Faz os trabalhos com ordem e limpeza?				
Completa as atividades em tempo adequado?				
Aumenta ou diminui quantidades?				
Faz correspondência termo a termo?				
Ordena e encaixa objetos? (seriação)				
Classifica livremente?				
Classifica seguindo critérios?				
Identifica e nomeia: Posição?				
Cor?				
Tamanho?				
Forma?				
Reconhece as letras do alfabeto?				
Reconhece os numerais até o 10?				

Gabinete do Prefeito
Departamento Administrativo
gabinetepreffeito@tambau.sp.gov.br
www.tambau.sp.gov.br

Praça Carlos Gomes, 40 - Centro
CEP: 13710-000 | Tambaú-SP
Telefone: (19) 3673 9501 - Ramal 982

DEO DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL

Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

GABINETE DO PREFEITO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

ASPECTO FÍSICO MOTOR	1º B	2º B	3º B	4º B
Segura corretamente o lápis?				
Sabe manejar a tesoura?				
Reconhece e escreve o próprio nome?				
Reconhece o nome dos seus colegas?				
Pula corda?				
Faz alinhavos?				
Consegue dar nós e laços?				

Conceitos de Avaliação: **S** – sim, **N**: não, **AV** às vezes

TOTAL DE FALTAS	1º B	2º B	3º B	4º B

OBSERVAÇÕES E ORIENTAÇÕES	
1º BIMESTRE	
2º BIMESTRE	
3º BIMESTRE	
4º BIMESTRE	

NECESSITOU DE ENCAMINHAMENTO?	Sim Não	Qual?

ASSINATURAS

	1º BIMESTRE	2º BIMESTRE	3º BIMESTRE	4º BIMESTRE
PROFESSOR				
COORDENADOR				
RESPONSÁVEL				

Gabinete do Prefeito
Departamento Administrativo
gabinetepreffeito@tambau.sp.gov.br
www.tambau.sp.gov.br

Praça Carlos Gomes, 40 - Centro
CEP: 13710-000 | Tambaú-SP
Telefone: (19) 3673 9501 - Ramal 982

DEO DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL

Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

GABINETE DO PREFEITO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

DECRETO N.º 3.169, DE 03 DE MARÇO DE 2020.

DETERMINA A ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, PARA FINS DE APURAÇÃO DE POSSÍVEIS INFRAÇÕES DISCIPLINARES.

RONI DONIZETI ASTORFO, Prefeito Municipal de Tambaú, Estado de São Paulo, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 73, XXVII, da Lei Orgânica do Município e

Considerando que, nos termos do art. 173 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Tambaú, a autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a apuração imediata, mediante sindicância ou processo administrativo, assegurada ao acusado ampla defesa;

Considerando o relatado no Oficio nº. 067/2020-SCF – Coordenadoria Municipal de Saúde.

DECRETA:

Art. 1.º - Fica determinada a abertura de Processo Administrativo, para apuração de responsabilidades dos fatos narrados abrangendo o servidor cuja matrícula no quadro de pessoal da Prefeitura é n.º 3908.

Art. 2.º - São designados para compor a Comissão de Processo Administrativo, para apuração do que forem necessário, os servidores municipais:

Presidente – Marcus Vinícius Gonçalves Bolognesi – Matrícula nº. 1322

Membro – Claudiléia Maria Sachetto Martins – Matrícula nº. 2836.

Membro – Daniela Ackermann – Matrícula nº. 3605.

Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Art. 3.º - O Processo Administrativo deverá estar concluído em até 60 (sessenta) dias da data da publicação do presente Decreto, assegurado o direito à ampla defesa e ao contraditório.

Parágrafo único – O prazo a que se refere o *caput* deste artigo poderá ser prorrogado pelo Prefeito, desde que ocorra motivo relevante, devidamente justificado.

Art. 4.º - As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento municipal vigente.

Art. 5.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Tambaú, 03 de março de 2020.

RONI DONIZETI ASTORFO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú, em 03 de março de 2020.

LARISSA CRISTINA ROSA
Diretora do Departamento Administrativo

GABINETE DO PREFEITO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

DECRETO N.º 3.170, DE 03 DE MARÇO DE 2020.

AUTORIZA O USO DE BEM IMÓVEL MUNICIPAL EM FAVOR DA EMPRESA LGV SÃO PAULO PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA., PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

RONI DONIZETI ASTORFO, Prefeito Municipal de Tambaú, Estado de São Paulo, usando da atribuição que lhe confere o art. 73, inciso VI, c.c. o artigo 141, § 5º, todos da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO os documentos acostados ao processo administrativo nº. 0441/2020, datado de 05/02/2020.

DECRETA:

Art. 1.º - Fica autorizado, nos termos do § 5.º do art. 141 da Lei Orgânica do Município, em favor da LGV São Paulo Produções e Eventos Ltda., CNPJ nº. 13.784.876/0001-18, sediada a Rua Domingos Jorge, nº. 593, Vila Socorro, São Paulo, representado neste ato pelo proprietário Sr. Leandro Barbino, o uso dos bens municipais **Recinto de Eventos Antonio Calichio e Centro Cultural Ernesto Ricciardi, no período de 18 a 21 de abril de 2020**, para fins de realização da COPA FISIO 2020, evento de Competição Esportiva envolvendo alunos de faculdades.

§ 1º – A autorização de que trata o *caput* deste artigo é concedida a título precário e na forma gratuita, dada a natureza esportiva do evento previsto.

§ 2º – Fica vedada a utilização diversa, que não as de finalidade esportiva e camping para os participantes.

Art. 2.º - Durante a vigência da autorização de uso, o usuário obriga-se a:

I - manter o bem público em boas condições de uso, livre de lixo, detritos ou entulhos;

II - não ceder, transferir, emprestar, arrendar e locar o bem cujo uso é autorizado e nem estabelecer sobre ele parceria a qualquer título, total ou parcialmente;

III - não alterar a finalidade da autorização de uso concedida sem a prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal;

IV - cumprir todas as determinações legais e regulamentares vigentes.

V – devolver os imóveis nas mesmas condições em que os encontraram.

Art. 3.º – O não cumprimento das condições estabelecidas neste Decreto ou de quaisquer outras obrigações legais facultará ao Poder Executivo a revogação da autorização de uso, sem prejuízo da revogabilidade em razão de sua natureza precária, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial e sem direito ao usuário de reclamar qualquer indenização.

Art. 4.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Tambaú, 03 de março de 2020.

RONI DONIZETI ASTORFO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú, em 03 de março de 2020.

LARISSA CRISTINA ROSA
Diretora do Departamento Administrativo

PORTARIAS

GABINETE DO PREFEITO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

PORTARIA N.º 12.537, DE 03 DE MARÇO DE 2020.

CONCEDE A CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE EM PECÚNIA AO SERVIDOR.

RONI DONIZETI ASTORFO, Prefeito Municipal de Tambaú, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

Considerando o disposto na Lei n.º 2.553, de 21 de Junho de 2013, que acrescenta o inciso IV ao art. 123-A do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Tambaú, instituído pela Lei n.º 1.579, de 9 de outubro de 1998;

Art. 1º - **CONCEDE** ao servidor público municipal, abaixo relacionado, a conversão de licença prêmio a que têm direito, em pecúnia.

Nome	Cargo/Função	Período Aquisitivo	Saldo de Conversão	
Maria Aparecida Nery Martins	Professor de Educação Básica I - PEB-I	02/02/2012 a 01/02/2017	2ª parcela	30 dias
			3ª parcela	30 dias

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Tambaú, 03 de março de 2020.

RONI DONIZETI ASTORFO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú, em 03 de março de 2020.

LARISSA CRISTINA ROSA
Diretora Administrativa

Gabinete do Prefeito
Departamento Administrativo
gabineteprefeito@tambau.sp.gov.br
www.tambau.sp.gov.br
Praça Carlos Gomes, nº. 40 – Centro
CEP: 13.710-000 I Tambaú/SP
Telefone: (19) 3673-9501 – Ramal: 48

DEO DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL
Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

PORTARIAS

GABINETE DO PREFEITO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

PORTARIA N.º 12.538, DE 03 DE MARÇO DE 2020.

EXONERA SERVIDOR DO CARGO PÚBLICO QUE ESPECIFICA.

RONI DONIZETI ASTORFO, Prefeito Municipal de Tambaú, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e;

Considerando o contido no Protocolado sob nº. 00794/2020, em 03/03/2020, subscrito pela Sra. Tatiane Canuto.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, em 03 de março de 2020, a **Sra. Tatiane Canuto**, ocupante do cargo público de Escriturário, registro nº. 02794.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Tambaú, 03 de março de 2020.

RONI DONIZETI ASTORFO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú, em 03 de março de 2020.

LARISSA CRISTINA ROSA
Diretora Administrativa

DEO DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL
Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

PORTARIAS

GABINETE DO PREFEITO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

PORTARIA N.º 12.539, DE 03 DE MARÇO DE 2020.

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR.

RONI DONIZETI ASTORFO, Prefeito Municipal de Tambaú, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, expede a seguinte Portaria:

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a partir de 03/03/2020, férias regulamentares ao servidor público municipal abaixo relacionado:

Nome	Cargo/Função	Período Aquisitivo	Dias Concedidos
Edilson Marcuzzo da Silva	Assistente Administrativo	04/09/2018 a 03/09/2019	10

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Tambaú, 03 de março de 2020.

RONI DONIZETI ASTORFO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú, em 03 de março de 2020.

LARISSA CRISTINA ROSA
Diretora Administrativa

Gabinete do Prefeito
Departamento Administrativo
gabineteprefeito@tambau.sp.gov.br
www.tambau.sp.gov.br
Praça Carlos Gomes, nº. 40 – Centro
CEP: 13.710-000 I Tambaú/SP
Telefone: (19) 3673-9501 – Ramal: 48

DEO DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL
Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Câmara Municipal de Tambaú

DECRETO LEGISLATIVO Nº 189, DE 03 DE MARÇO DE 2020

DISPÕE SOBRE HOMENAGEM DO DIA INTERNACIONAL DA MULHER

O Presidente da Câmara de Tambaú,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Artigo 1º) Ficam concedidas homenagens as seguintes mulheres que se destacaram em nossa comunidade, em comemoração ao Dia Internacional da Mulher:

Amélia Maria de Queiroz Melo
Hilda Maria Calderão
Juliana de Paula Bariotto
Lúcia Aparecida Ferreira
Maria Adelaide Alves da Costa Carvalho
Maria de Lourdes Firmino Silva
Maria José Pereira Silva
Maria Terezinha Canuto
Sueli Aparecida Furtado Borges.

Artigo 2º) As homenagens serão entregues em Reunião Solene, em data a ser agendada por esta Casa.

Artigo 3º) Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tambaú, 03 de Março de 2020.

Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real
Presidente

Registrado e Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Tambaú, em 03 de Março de 2020.

Maicom Rogério Zampolo de Oliveira
1º Secretário

Rua Santo Antonio, n. 102– Tambaú – SP
(19)- 36731701
CEP: 13.710-000
E-mail: ***secretaria@camaratambau.sp.gov.br***

DEO DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL
Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

EXTRATO DE CONVOCAÇÃO

Concurso Público Edital nº 01/2019

Prefeitura Municipal de Tambaú.

Data da Convocação: 27/02/2020

Objeto: Convocação de servidor para o cargo de Técnico de Enfermagem

Convocado: Taíne Scocca da Costa - 6º colocado

DEO DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL
Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

OUTROS ATOS

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

CONVOCAÇÃO (CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº. 01/2019)

A Prefeitura Municipal de Tambaú, Estado de São Paulo, convoca os candidatos abaixo, habilitado no Concurso Público para o preenchimento da vaga referente ao cargo de **ANALISTA DE GESTÃO PÚBLICA**, conforme o Edital nº. 01/2017, para comparecer no Departamento de Gestão de Pessoas (RH) desta Prefeitura, sito a Praça Carlos Gomes, 40, Centro, Tambaú/SP, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação da presente convocação, no horário das 12:00 às 17:00 horas, para nomeação e posse.

ANALISTA DE GESTÃO PÚBLICA		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**CLASSIFICAÇÃO**
010390	***Arlei Flausino Aureliano***	***2º***

O não comparecimento dentro do prazo estipulado caracterizará sua desistência.

Tambaú, 02 de Março de 2020.

Depto. de Gestão de Pessoas

Departamento de Gestão de Pessoas
rh@tambau.sp.gov.br
www.tambau.sp.gov.br
Praça Carlos Gomes, 40 - Centro
CEP: 13710-000 | Tambaú-SP
Telefone: (19) 3673 9501 - Ramal 974

DEO DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL
Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

ATOS CONTÁBEIS

RECEITA ARRECADADA

Governo Municipal de Tambau
Receita Arrecadada

Exercício: 2020
Mês: Janeiro

Unid. Orçamental:
Governo Municipal de Tambau

Unid. Gestora:
Prefeitura Municipal de Tambau
Câmara Municipal de Tambau
Fundo Previdenciário do Município de Tambau

TRIBUTO / CONTRIBUIÇÃO	Montante Arrecadado	
	No Mês	Acumulado no Exercício
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	227,10	227,10
CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal	4.825,10	4.825,10
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	5.506,70	5.506,70
CPSSS do Servidor Civil Inativo - Principal	8.958,99	8.958,99
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	313.335,86	313.335,86
Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal	301.866,61	301.866,61
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	121.688,34	121.688,34
Contrib Patronal do Servidor Ativo - Prefeitura	217,28	217,28
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	43.138,93	43.138,93
Contrib Patronal do Servidor Ativo - Câmara	6.100,61	6.100,61
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Atualização	11.723,66	11.723,66
Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis -	19.776,37	19.776,37
Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis -	20,00	20,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	186.519,20	186.519,20
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros	592,96	592,96
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	17.513,47	17.513,47
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros	6.286,09	6.286,09
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Atualização Monetária	1.686,92	1.686,92
Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	3.037,07	3.037,07
Taxa de Publicidade Comercial	295,29	295,29
Taxa de Utilização de Área de Domínio Público	2.280,00	2.280,00
Taxa de Aprovação de Projeto de Construção Civil	4.808,86	4.808,86
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Dívida Ativa	407,96	407,96
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Dívida Ativa - Multas e Juros	156,65	156,65
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Dívida Ativa - Atualização Monetária	40,39	40,39
Taxa de Cemitério	12.185,48	12.185,48
Emolumentos e Custas Estrajudiciais	2.140,80	2.140,80
Taxa de Licença de Comércio Ambulante	10.753,53	10.753,53
Taxa de Ligação de Água	6.705,37	6.705,37
Taxa de Ligação de Esgoto	590,33	590,33
Taxa de Embarque da Estação Rodoviária	2.565,26	2.565,26
Taxas pela Prestação de Serviços - Outras - Multas e Juros	18.484,72	18.484,72
Taxas pela Prestação de Serviços - Outras - Dívida Ativa	2.470,38	2.470,38
Taxas pela Prestação de Serviços - Outras - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.183,55	1.183,55
Taxas pela Prestação de Serviços - Outras - Dívida Ativa - Atualização Monetária	358,25	358,25
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	61.670,18	61.670,18
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa	2.849,80	2.849,80
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.017,09	1.017,09
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa - Atualização	246,29	246,29
Remuneração de Depósitos Bancários Vinculados ao FUNDEB	915,08	915,08
Remuneração de Depósitos Bancários Vinculados ao Ensino	185,09	185,09
Remuneração de Depósitos Bancários Vinculados à Saúde	1.502,04	1.502,04
Remuneração de Depósitos Bancários Vinculados à Assistência Social	457,93	457,93
Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados	3.103,20	3.103,20
Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos não Vinculados	3.420,52	3.420,52
Serv Capt, Adução, Tratamento, Reservação, Distr de Água	266.662,40	266.662,40
Serv Coleta, Transp, Tratamento, Destino Final de Esgoto	204.389,42	204.389,42
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Multas e Juros	7.114,27	7.114,27
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Dívida Ativa	31,09	31,09
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Dívida Ativa - Multas e Juros	293,50	293,50
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Dívida Ativa - Atualização Monetária	86,94	86,94
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	1.455.336,41	1.455.336,41
(-) Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	-291.067,26	-291.067,26
Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	23.397,75	23.397,75
(-) Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	-4.679,55	-4.679,55
Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	15.493,96	15.493,96
Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 -	3.161,47	3.161,47
Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	22.982,13	22.982,13
Piso de Atenção Básica Fixo - (PAB Fixo)	10.200,00	10.200,00
PACS - Programa Agentes Comunitários de Saúde	115.123,72	115.123,72
Media e Alta Complexidade Abulatorial e Hospitalar	103.309,80	103.309,80

DEO DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL

Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

ATOS CONTÁBEIS

RECEITA ARRECADADA

Governo Municipal de Tambau
Receita Arrecadada

Exercício: 2020
Mês: Janeiro

Unid. Orçamental:
Governo Municipal de Tambau

Unid. Gestora:
Prefeitura Municipal de Tambau
Câmara Municipal de Tambau
Fundo Previdenciário do Município de Tambau

TRIBUTO / CONTRIBUIÇÃO	Montante Arrecadado	
	No Mês	Acumulado no Exercício
Vigilância Sanitária	11.164,55	11.164,55
Programa de Assistência Farmacêutica Básica	7.445,58	7.445,58
Transferências do Salário-Educação - Principal	156.862,39	156.862,39
Cota-Parte do ICMS - Principal	1.451.225,52	1.451.225,52
(-) Cota-Parte do ICMS - Principal	-290.245,09	-290.245,09
Cota-Parte do IPVA - Principal	1.351.402,96	1.351.402,96
(-) Cota-Parte do IPVA - Principal	-270.280,60	-270.280,60
Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	9.253,63	9.253,63
Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	7.515,08	7.515,08
Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação	1.074.048,44	1.074.048,44
Multas Previstas na Legislação de Trânsito	6.936,97	6.936,97
Multas por Auto de Infração	663,25	663,25
Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa	2.335,87	2.335,87
Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa - Multas e Juros	491,44	491,44
Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa - Atualização Monetária	136,57	136,57
Multas Administrativas por Danos Ambientais - Principal	0,00	0,00
Receita Diversa de Preços Públicos	6.045,13	6.045,13
Outras Restituições	7,00	7,00
Receita da Dívida Ativa não Tributária de Outras Receitas	281,10	281,10
Outras Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa não Tributária	735,88	735,88
Receita de Correção Monetária da Dívida Ativa não Tributária	244,53	244,53
Secretaria de Turismo do Estado de São Paulo	96.256,52	96.256,52
Ministério da Integração Nacional	50.000,00	50.000,00
Programa Dinheiro Verde	1.741,00	1.741,00
Dose Certa	2.684,00	2.684,00
TOTAL GERAL	6.802.603,07	6.802.603,07

DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL

Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO

Prefeitura Municipal de Tambau
Estado de São Paulo
Depesa Paga fora de Ordem Cronológica de Vencimento

Vencimento de: 01/01/2020 à 31/01/2020

Ano Origem	Empenho	Liquidação	OP/Item	Fornecedor	Data Vencimeto	Data Pagamento	Valor Pago
			0/0				0,00
						TOTAL	**0,00**

Todos os Fornecedores foram pagos em sua Ordem Cronológica de Vencimento.

DEO DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL

Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.